

MENSAGEM N.º 18, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026 do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí – PREVIBAM”**.

A presente proposição tem por finalidade adequar a classificação orçamentária das despesas destinadas ao pagamento do auxílio-alimentação dos servidores do PREVIBAM.

Com a recente alteração legislativa municipal recente do sistema de concessão do benefício, que passou a ser operacionalizado por meio de cartão-alimentação, tornou-se necessária a criação de dotação específica na natureza de despesa correspondente ao auxílio-alimentação, a fim de possibilitar a correta execução orçamentária da despesa.

Para viabilizar tal adequação, o projeto prevê a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), cujo custeio ocorrerá mediante anulação parcial de dotação orçamentária da própria unidade administrativa, sem ampliação da despesa pública.

Cumprе destacar que, em razão da compensação integral mediante anulação de dotação existente, não haverá impacto financeiro ou orçamentário adicional, motivo pelo qual dispensa-se a elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da legislação fiscal vigente.

Trata-se, portanto, de medida de natureza estritamente técnico-

orçamentária, destinada apenas a promover o adequado enquadramento da despesa no orçamento municipal.

Diante do exposto, por se tratar de medida necessária à regular execução orçamentária e administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí – PREVIBAM, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, certo de que contará com a costumeira atenção e aprovação dos Nobres Vereadores.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Senhorias os votos de grande estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 12 de março de 2026.

FIRMINO
GERALDO DE
OLIVEIRAJUNIOR
06272624654

Assinado digitalmente por FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRAJUNIOR:06272624654
DN: cn=Bambuí, ou=CP-Brasil, ou=AC S/DLUTI/Multipla
v8, ou=37292301000146, ou=Presencial,
ou=Certificado PP A3, cn=FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRAJUNIOR:06272624654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.12 10:37:17-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.0.1

FIRMINO JÚNIOR
Prefeito Municipal